



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
CIPRECO



## TERMO DE FOMENTO Nº.01/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL, inscrita no CNPJ nº. 24.355.297/0001-76, representada neste ato pelo presidente Sr. Diarlen Rodrigues Guterres, CPF nº.025.888.100-39, RG nº.1096739633, residente à Rua Doralício Lopes de Carvalho, nº.730, bairro Santa Rita, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar a prática esportiva realizada pela Associação Esportiva através de recursos de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2025.

### 2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 38.042,83 (trinta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso dos planos de trabalhos, anexos neste termo, e que estão relacionados as emendas abaixo indicadas.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 38.042,83 (trinta e oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.09 – Conselho Municipal do Desporto

Funcional: 27.812.0106 – Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0006000 – Apoio financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais



Reduzido: 6633

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada

Bancada	Emenda	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
PP	nº. 20/2024	146	6633	R\$28.042,83

E, Órgão: 09 – Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.09 – Conselho Municipal do Desporto

Funcional: 27.812.0106 – Desporto e Lazer

Projeto Atividade: 0006000 – Apoio financeiro para escolinhas e associações esportivas

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Reduzido: 8334

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual

Vereador(a)	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Zilmar Araújo	58/2024	141	8334	R\$10.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### 3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:



I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

#### **4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:**

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;



- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e



XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**4.2.1.** Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## **5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
  - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;



b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;



II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de **21 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**7.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.



**8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;



IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

## **11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**11.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DEPARADOR  
UNESCO



## 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2025.

  
Diarlen Rodrigues Guterres  
Organização da Sociedade Civil

  
Marcelo C. Spode  
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL		C.N.P.J.: 24.355.297/0001-76	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPORTIVA		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 140			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96.570-000
TELEFONE: ( X )99608-8006	E-MAIL: cacapavafutsal@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Diarlen Rodrigues Guterres		CPF: 025.888.100-39	
PERÍODO DE MANDATO: 2 Anos	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1096739633 / SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Doralicio Lopes de Carvalho		CEP:96.570-000	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

Futsal Caçapavano – EMENDA Parlamentar 058 – Vereador Zilmar Araújo - PP "Futsal em Ação: Impulsionando a ACF em Custeio de Transporte"	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	INICIO	TERMINO
	Da assinatura	31/12/2025

**PÚBLICO ALVO:**

**CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS PRATICANTES E APRECIADORES DO FUTSAL NO MUNICÍPIO E A COMUNIDADE EM GERAL**  
 Através de Incentivos para a nossa comunidade através da prática de esporte, objetivando a inclusão social, benefícios a saúde, de igual forma divulgando nosso município em âmbito estadual, aquecendo o desenvolvimento econômico e integrando nosso município e nossa região. O presente projeto busca articular o engajamento da sociedade de forma geral em torno do esporte, incentivando crianças e adultos na prática do futsal e desenvolver crianças na sociedade com escolinha de futsal de base da associação criando um vínculo familiar em torno do nosso clube.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A ACF é uma entidade esportiva que desempenha um papel fundamental na promoção do futsal em nossa comunidade, proporcionando oportunidades de participação em competições de alto nível e contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social dos nossos jovens. Neste contexto, a ACF tem a honra de representar nossa região no renomado Campeonato Gaúcho de Futsal Série C. Esta é uma oportunidade única para os nossos atletas demonstrarem seu talento e representarem com orgulho não apenas a ACF, mas também o nosso município e toda a nossa comunidade. Com o intuito de assegurar que nossos atletas possam se concentrar exclusivamente em seu desempenho esportivo e tenham todas as condições adequadas para representar dignamente nossa região, é imprescindível garantir um transporte seguro, confortável e eficiente. Portanto, solicitamos o apoio para o pagamento da empresa de ônibus responsável pelo transporte da equipe da ACF. Este investimento não apenas garantirá uma participação competitiva e digna da nossa equipe no campeonato, mas também promoverá o nome do nosso município e fortalecerá os laços comunitários através do esporte.

**3 OBJETIVOS**

- 3.1 GERAIS**
- a) Garantir a participação da Associação Caçapavana de Futsal (ACF) no Campeonato Estadual de Futsal Série C, representando o município de Caçapava do Sul e promovendo o desenvolvimento esportivo e social da região. Contribuir com a prática e o desenvolvimento do futsal Caçapavano, participando do Campeonato estadual de futsal adulto série C, campeonato de visibilidade estadual e nacional.
- 3.2. ESPECÍFICOS**
- a.1) Representar o Município de Caçapava do Sul, contratar Atletas qualificados, proporcionar treinamento de alta qualidade, promover a integração social e a inclusão, fortalecer a visibilidade da ACF e do Município, garantir a sustentabilidade financeira do projeto.
  - a.2) Promover a prática esportiva através da inclusão social, Incentivar hábitos saudáveis através do esporte em crianças, adolescentes e adultos
  - a.3) Custeio de transporte para viagem para jogo da segunda fase, em data e local a serem definidos para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C, sendo a viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.

**4. METODOLOGIA**

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**  
 A participação no Campeonato Estadual de Futsal Série C é uma oportunidade única para a ACF e para o município de Caçapava do Sul. Além de promover o esporte e a saúde, o projeto visa fortalecer a identidade local, fomentar a inclusão social e abrir portas para futuros atletas da região. A representação do município no campeonato estadual contribuirá significativamente para o reconhecimento e valorização do

*Diarlen*

Caçapava do Sul. Desde janeiro, a equipe diretora da ACF tem realizado reuniões regulares para planejar e executar as atividades do projeto. A metodologia adotada inclui:

**Treinamentos Semanais:** Desde março, realização de três treinos semanais (terças, quintas e sábados) com foco em aspectos físicos, táticos e jogadas especiais. Cada sessão de treinamento é cuidadosamente planejada para garantir o máximo aproveitamento dos atletas envolvendo aproximadamente 30 pessoas. **Parcerias e Patrocínios:** Estabelecimento de contatos com empresas locais e regionais para conseguir patrocínios e apoio financeiro. Criação de parcerias estratégicas para promover e financiar as atividades da ACF. **Engajamento da Comunidade** Expectativa de atrair cerca de 900 pessoas para assistir a cada jogo no ginásio de esportes, criando um ambiente de apoio e incentivo à equipe. Transmissão dos jogos pela internet, via Facebook (com 4 mil curtidas e 5 mil seguidores) e YouTube, alcançando uma média de 5.250 visualizações, ampliando a visibilidade da ACF e do município. Essa transmissão permite que a comunidade acompanhe a entidade em toda a competição, incentivando-se assim a sociedade a prática do esporte. Além disso a entidade conta com 3.653 seguidores no Instagram.

A associação pretende realizar Contratação de transporte de qualidade para melhor atender as necessidades da entidade e seus atletas na viagem para jogo da segunda fase, em data e local a serem definidos para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C, sendo a viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

**Meta 01-** Contratação de transporte de qualidade para melhor atender as necessidades da entidade e seus atletas na viagem para jogo da segunda fase, em data e local a serem definidos para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C, sendo a viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação da empresa de ônibus para levar a equipe da Associação Caçapavana de Futsal (ACF) para participar do Campeonato Gaúcho de Futsal Série C, diversos resultados positivos podem ser esperados. Aqui estão alguns exemplos: **Participação Efetiva da Equipe:** O financiamento do transporte garantirá que a equipe da ACF possa participar de todas as etapas do Campeonato Gaúcho de Futsal Série C contribuindo para a representação consistente e engajada do município nos jogos; **Desenvolvimento Esportivo:** A participação em competições de alto nível como o Campeonato Gaúcho de Futsal Série C proporcionará uma oportunidade valiosa para os atletas da ACF desenvolverem suas habilidades e ganharem experiência em um ambiente competitivo; **Visibilidade da ACF:** A participação no campeonato oferecerá à ACF uma plataforma para aumentar sua visibilidade, destacando suas atividades e contribuições para o desenvolvimento do esporte na região; **Integração Social:** O transporte fornecido permitirá que os membros da equipe viajem juntos, promovendo a integração e o espírito de equipe, além de proporcionar momentos de convívio e camaradagem que fortalecem os laços entre os participantes; **Incentivo ao Esporte Amador:** O apoio financeiro para o transporte da equipe da ACF demonstrará o compromisso da comunidade em promover e apoiar o esporte amador, incentivando a participação em competições e o desenvolvimento de talentos locais; **Potencial Econômico:** A presença da equipe da ACF em eventos esportivos regionais pode contribuir para o turismo local, atraindo visitantes e gerando oportunidades econômicas para o município, como o aumento do fluxo de pessoas e o consumo nos estabelecimentos comerciais locais. Cada um desses resultados contribuirá para fortalecer a equipe, promover o esporte na comunidade e aumentar a visibilidade da Associação Caçapavana de Futsal.

Engajar a sociedade de forma geral em torno do esporte, incentivando crianças e adultos a prática do futsal, criando um vínculo familiar em torno de nosso clube.

O projeto visa beneficiar 30 pessoas diretamente, entre jogadores e comissão técnica.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Será exigida a nota fiscal eletrônica da empresa que oferecer o transporte aos atletas e Comissão Técnica para os jogos do Campeonato gaúcho de futsal série C, (que comprovará o valor pago pela Emenda). Também será feita relação com nome e documento das pessoas que irão nessa viagem (Atletas, Comissão Técnica). Registros das viagens com imagens e vídeos da competição em todas as cidades que estivermos viajando e disputando a competição que é objetivo da entidade. Transmissão dos jogos ao vivo via facebook e youtube para toda a comunidade poder apoiar e incentivar nossos atletas.

### 5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Contratação de transporte	1 Contratação de transporte de qualidade para melhor atender as necessidades da entidade e seus atletas na viagem para jogo da segunda fase, em data e local a serem definidos para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C, sendo a viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.
2 Divulgação da Prática esportiva	1 Realizar campanha sobre a prática do esporte e a inclusão social utilizando as redes sociais como forma de divulgação.
	2 Divulgar um cronograma de viagens e jogos, com transmissão dos jogos ao vivo via facebook e youtube.
	3 Sempre divulgar capacitação e seleção de atletas para escolinhas e time adulto.

Dianlem

3	Treinamentos Semanais	1	Realização de três treinos semanais (terças, quintas e sábados) – (terças, quintas e sábados) com foco em aspectos físicos, táticos e em jogadas especiais. Cada sessão de treinamento é cuidadosamente planejada para garantir o máximo aproveitamento dos atletas, envolvendo aproximadamente 30 pessoas. De maio a dezembro/2025, totalizando 120 treinos.
4	Engajamento da Comunidade	1	Expectativa de atrair cerca de 900 pessoas para assistir a cada jogo no ginásio de esportes, criando um ambiente de apoio e incentivo à equipe. Transmissão dos jogos pela internet, via Facebook (com 4 mil curtidas e 5 mil seguidores) e YouTube, alcançando uma média de 5.250 visualizações, ampliando a visibilidade da ACF do município. Essa transmissão permite que a comunidade acompanhe a entidade em toda a competição incentivando-se assim a sociedade a prática do esporte. Além disso a entidade conta com 3.653 seguidores no Instagram.
7	Representação do Município	1	A representação do município no campeonato estadual contribuirá significativamente para o reconhecimento e valorização de Caçapava do Sul.
8	Reuniões Diretoria	1	Desde janeiro, a equipe diretora da ACF tem realizado reuniões regulares para planejar e executar as atividades do projeto, sendo 2 reuniões mensais, totalizando 24 reuniões de janeiro a dezembro/2025.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Contratação de transporte de qualidade para melhor atender as necessidades da entidade e seus atletas para os jogos da segunda fase, em data e local a serem definidos para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C.	Transporte	1	maio	dezembro

#### 7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

##### 8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 10.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

##### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

*Pinim*

**9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>		
01	Contratação de transporte de qualidade para melhor atender as necessidades da entidade e seus atletas na viagem para os jogos da segunda fase, em data e local a serem definidos para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C, sendo a viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	<b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b>		
	<b>Equipamentos Permanentes</b>		
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS****MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 ( trinta ) dias contados do término da vigência.

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 25 de abril de 2025.

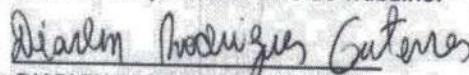
DIARLEN RODRIGUES GUTERRES

**11. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2025.



DIARLEN RODRIGUES GUTERRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

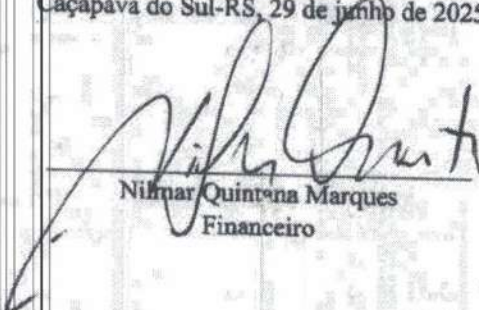
CNPJ:86.142.302/0001-46 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

A Associação Caçapava de Futsal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.355.297/0001-76, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto 19/2021.

BANCO Nº	0748
NOME	Sicredi
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	68781-5

Caçapava do Sul-RS, 29 de junho de 2025

  
Nilmar Quintana Marques  
Financeiro

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL		C.N.P.J.: 24.355.297/0001-76	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPORTIVA		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 140			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96.570-000
TELEFONE:(55)99608-8006	E-MAIL: cacapavafutsal@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Diarlen Rodrigues Guterres		CPF: 025.888.100-39	
PERÍODO DE MANDATO: 2 Anos	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1096739633 / SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Doralcio Lopes de Carvalho		CEP: 96.570-000	

**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

Futsal Caçapavano – EMENDA DE BANCADA Nº 20 – PP -		PRAZO DE EXECUÇÃO	
"Futsal em Evidência: Investindo na Valorização e no Crescimento da ACF"		INICIO	TERMINO
		Da assinatura	31/12/2025
PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS PRATICANTES E APRECIADORES DO FUTSAL NO MUNICÍPIO E A COMUNIDADE EM GERAL			

Através de incentivos para a nossa comunidade através da prática de esporte, objetivando a inclusão social, benefícios a saúde, de igual forma divulgando nosso município em âmbito estadual, aquecendo o desenvolvimento econômico e integrando nosso município e nossa região. O presente projeto busca articular o engajamento da sociedade de forma geral em torno do esporte, incentivando crianças e adultos a prática do futsal e desenvolver crianças na sociedade com escolinha de futsal de base da associação criando um vínculo familiar em torno de nosso clube.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A ACF, como uma entidade dedicada ao fomento do esporte em nossa comunidade, desempenha um papel vital na promoção da atividade física, no desenvolvimento de jovens atletas e na coesão social. O propósito fundamental desta proposição é garantir que a ACF possa competir de maneira efetiva e representativa no Campeonato Gaúcho de Futsal Série C de 2025. Para alcançar esse objetivo, é essencial o acesso a recursos financeiros que permitam a cobertura dos custos relacionados ao transporte para os jogos. Ademais, os gastos com transporte para os jogos do Campeonato Gaúcho de Futsal Série C representam um desafio logístico e financeiro para a ACF. Deslocamentos frequentes e muitas vezes de longa distância exigem recursos significativos para custear empresa de transporte, sendo essencial para a participação efetiva da equipe. A presença da ACF no referido campeonato não só promove o esporte em nossa região, mas também traz visibilidade para nossa comunidade, impulsionando o turismo esportivo e o desenvolvimento econômico local.

Assim, urge a aprovação desta proposição para que a ACF receba a emenda impositiva necessária a cobertura dos custos de transporte para o Campeonato Gaúcho de Futsal Série C 2025. Contamos com o apoio e a compreensão de todos os membros desta casa legislativa para que essa medida seja aprovada, assegurando o fortalecimento do esporte em nossa comunidade e o sucesso da ACF em sua participação no referido campeonato.

**OBJETIVOS**

- 1. GERAIS**
- Garantir a participação da Associação Caçapavana de Futsal (ACF) no Campeonato Estadual de Futsal Série C, representando o município de Caçapava do Sul e promovendo o desenvolvimento esportivo e social da região.
- 2. ESPECÍFICOS**
- Custeio de transporte para viagens da entidade durante o campeonato 2025 para Santo Antônio da Patrulha dia 31/05/2025, Tangüçu dia 14/06/2025, Jaguarão dia 26/07/2025, Gravataí dia 16/08/2024 e para jogo fora de casa na segunda fase do campeonato com data e local a ser definido para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C, sendo a viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação
  - Representar o Município de Caçapava do Sul, contratar Atletas qualificados, proporcionar treinamento de alta qualidade, promover integração social e a inclusão, fortalecer a visibilidade da ACF e do Município, garantir a sustentabilidade financeira do projeto.
  - Incentivar hábitos saudáveis através do esporte em crianças, adolescentes e adultos.

**3. METODOLOGIA**

*Assinatura*

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

A participação no Campeonato Estadual de Futsal Série C é uma oportunidade única para a ACF e para o município de Caçapava do Sul. Além de promover o esporte e a saúde, o projeto visa fortalecer a identidade local, fomentar a inclusão social e abrir portas para futuros atletas da região. A representação do município no campeonato estadual contribuirá significativamente para o reconhecimento e valorização de Caçapava do Sul. Desde janeiro, a equipe diretora da ACF tem realizado reuniões regulares para planejar e executar as atividades do projeto. A metodologia adotada inclui:

**Treinamentos Semanais:** Desde março, realização de três treinos semanais (terças, quintas e sábados) com foco em aspectos físicos, táticos e em jogadas especiais. Cada sessão de treinamento é cuidadosamente planejada para garantir o máximo aproveitamento dos atletas, envolvendo aproximadamente 30 pessoas; **Contratação de Atletas:** Seleção e contratação de atletas tanto da cidade quanto de fora do município para fortalecer o time e aumentar a competitividade. Foram feitas 06 contratações de atletas residentes fora do Município. Fornecimento de suporte completo aos atletas contratados, incluindo acomodações e estrutura necessária para o treinamento; **Parcerias e Patrocínios:** Estabelecimento de contatos com empresas locais e regionais para conseguir patrocínios e apoio financeiro. Criação de parcerias estratégicas para promover e financiar as atividades da ACF; **Engajamento da Comunidade:** Expectativa de atrair cerca de 900 pessoas para assistir a cada jogo no ginásio de esportes, criando um ambiente de apoio e incentivo à equipe. Transmissão dos jogos pela internet, via Facebook (com 4 mil curtidas e 5 mil seguidores) e YouTube, alcançando uma média de 5.250 visualizações, ampliando a visibilidade da ACF e do município. Essa transmissão permite que a comunidade acompanhe a entidade em toda a competição, incentivando-se assim a sociedade a prática do esporte. Além disso a entidade conta com 3.653 seguidores no Instagram.

A associação pretende realizar a contratação de transporte para viagens para Santo Antônio da Patrulha dia 31/05/2025, Canguçu dia 14/06/2025, Jaguarão dia 26/07/2025, Gravataí dia 16/08/2024 e para jogo fora de casa na segunda fase do campeonato com data e local a ser definido, sendo cada viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.

Criar lista com os nomes dos beneficiários, que serão aqueles relacionados para as viagens (atletas, comissão técnica e direção). Transmitir todos os jogos ao vivo via facebook e Youtube.

OBS.: Para a viagem da segunda fase, em data e local a ser definido, em caso de valor excedente ao do Plano de Aplicação, a diferença de valores será paga com recursos próprios da Associação. No momento em que a data e local forem definidos o Gestor será informado.

**5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:****5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

**Meta 01-** Contratação de transporte de qualidade para Santo Antônio da Patrulha dia 31/05/2025, Canguçu dia 14/06/2025, Jaguarão dia 26/07/2025, Gravataí dia 16/08/2024 e para jogo fora de casa na segunda fase do campeonato com data e local a ser definido, para melhor atender as necessidades da entidade e seus atletas nas viagens do Campeonato Gaúcho de Futsal Série C para participar do Campeonato estadual de futsal adulto série C, sendo a viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.

OBS.: Para a viagem da segunda fase, em data e local a ser definido, em caso de valor excedente ao do Plano de Aplicação, a diferença de valores será paga com recursos próprios da Associação. No momento em que a data e local forem definidos o Gestor será informado.

**Meta 02 –** Divulgação da prática esportiva e inclusão de novos membros.

**5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**Participação Competitiva no Campeonato:** Espera-se que a ACF possa competir de maneira competitiva e representativa no Campeonato Gaúcho de Futsal Série C, demonstrando um desempenho satisfatório e alcançando resultados positivos ao longo da competição; **Promoção e Visibilidade para a ACF:** A participação da ACF no Campeonato Gaúcho de Futsal Série C proporcionará visibilidade e reconhecimento à Associação, tanto no âmbito regional quanto estadual. Isso pode atrair novos patrocinadores, parcerias e apoio para futuros projetos e eventos; **Desenvolvimento do Futsal Local:** Com o suporte para as viagens, a equipe terá condições de competir em alto nível, incentivando a prática esportiva no município e fomentando o futsal local. Isso contribuirá para o desenvolvimento de novos atletas, estimulando a prática de esportes como um meio de inclusão social e melhoria da saúde pública; **Impacto Positivo para a Juventude:** O apoio financeiro às viagens permitirá a participação de jovens da comunidade em um evento de grande porte, o que, além de estimular o senso de disciplina e trabalho em equipe, pode servir como inspiração para outros jovens seguirem no esporte e nas atividades físicas em geral; **Fortalecimento do Turismo e da Economia Local:** A participação no campeonato não só promove a ACF, mas também coloca o município em destaque, potencialmente atraindo público visitante e movimentando a economia local (hotéis, restaurantes, transporte, etc.) durante as competições. Isso pode gerar benefícios econômicos indiretos para o município; **Integração da Comunidade:** A participação da ACF em um evento estadual fortalece a integração entre os membros da equipe, os torcedores e a comunidade, criando um ambiente de apoio mútuo e fomentando o sentimento de pertencimento e orgulho local; **Desenvolvimento e Formação de Atletas de Alto Nível:** A emenda contribuirá para que os atletas da ACF tenham a oportunidade de competir em um campeonato de maior visibilidade, ajudando no aprimoramento técnico e no desenvolvimento de atletas de alto nível, que poderão representar o município em outras competições futuras; **Potencial para Classificação para Divisões Superiores:** O Campeonato Gaúcho de Futsal Série C é uma excelente oportunidade para a ACF se destacar e buscar a classificação para as divisões superiores do futsal estadual, ampliando

ainda mais a visibilidade da Associação e a oportunidade de desenvolvimento para os atletas; **Valorização do Esporte e da Cultura Local:** O incentivo ao esporte, especialmente em uma modalidade de grande popularidade como o futsal, reforça o compromisso da gestão pública com a valorização das práticas esportivas e culturais no município, promovendo o bem-estar da comunidade e oferecendo alternativas saudáveis de lazer e integração social.

Engajar a sociedade de forma geral em torno do esporte, incentivando crianças e adultos a prática do futsal e desenvolver crianças na sociedade, criando um vínculo familiar em torno de nosso clube, demonstram o impacto positivo que o investimento no esporte pode trazer para a comunidade em termos de saúde, educação, desenvolvimento social e econômico. O projeto visa beneficiar 30 pessoas diretamente, entre jogadores e comissão técnica.

### 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Será exigida a nota fiscal eletrônica da empresa que oferecer o transporte aos atletas e Comissão Técnica para os jogos do Campeonato Canguçu de futsal série C, (que comprovará o valor pago pela Emenda). Também será feita relação com nome e documento das pessoas que irão nessa viagem (Atletas, Comissão Técnica). Registros das viagens com imagens e vídeos da competição em todas as cidades que estivermos viajando e disputando a competição que é objetivo da entidade. Transmissão dos jogos ao vivo via Facebook e Youtube para toda a comunidade poder apoiar e incentivar nossos atletas.

### 5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1. CUSTEIO DE TRANSPORTE	1	Contratação de transporte (Ônibus) para Santo Antonio da Patrulha dia 31/05/2025, Canguçu dia 14/06/2025, Jaguarão dia 26/07/2025, Gravataí dia 16/08/2024 e para jogo fora de casa na segunda fase do campeonato com data e local a ser definido, sendo cada viagem composta com 19 atletas, 1 treinador, 1 auxiliar técnico, 1 massagista, 1 preparador de goleiros, 1 preparador físico e 6 membros da direção da entidade, total de 30 pessoas por viagem, de acordo com os orçamentos anexados ao presente plano de aplicação.
2. Divulgação da Prática esportiva	1	Realizar campanha sobre a prática do esporte e a inclusão social utilizando as redes sociais como forma de divulgação.
	2	Divulgar um cronograma de viagens e jogos, com transmissão dos jogos ao vivo via facebook e youtube.
	3	Sempre divulgar capacitação e seleção de atletas para escolinhas e time adulto.
3. Treinamentos Semanais	1	Realização de três treinos semanais (terças, quintas e sábados) – (terças, quintas e sábados) com foco em aspectos físicos, táticos e em jogadas especiais. Cada sessão de treinamento é cuidadosamente planejada para garantir o máximo aproveitamento dos atletas, envolvendo aproximadamente 30 pessoas. De maio a dezembro/2025, totalizando 120 treinos.
4. Contratação de Atletas	1	Seleção e contratação de atletas tanto da cidade quanto de fora do município para fortalecer o time e aumentar a competitividade. Foram feitas 06 contratações de atletas residentes fora do Município. Fornecimento de suporte completo aos atletas contratados, incluindo acomodações e estrutura necessária para o treinamento.
5. Parcerias e Patrocínios	1	Estabelecimento de contatos com empresas locais e regionais para conseguir patrocínios e apoio financeiro. Criação de parcerias estratégicas para promover e financiar as atividades da ACF.
6. Engajamento da Comunidade	1	Expectativa de atrair cerca de 900 pessoas para assistir aos jogos no ginásio de esportes, criando um ambiente de apoio e incentivo à equipe. Transmissão dos jogos pela internet, via Facebook (com 3.8 mil curtidas e 4.6 mil seguidores) e YouTube, alcançando uma média de 5.250 visualizações, ampliando a visibilidade da ACF e do município. Essa transmissão permite que a comunidade acompanhe a entidade em toda a competição, incentivando-se assim a sociedade a prática do esporte. Além disso a entidade conta com 2.474 seguidores no Instagram.
7. Representação do Município	1	A representação do município no campeonato estadual contribuirá significativamente para o reconhecimento e valorização de Caçapava do Sul.
8. Reuniões Diretoria	1	Desde janeiro, a equipe diretora da ACF tem realizado reuniões regulares para planejar e executar as atividades do projeto, sendo 2 reuniões mensais, totalizando 24 reuniões de janeiro a dezembro/2025.

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Contratação de Viagens	Viagens	5	maio	Dezembro

*Dinlan*

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	A definir caso o valor seja maior		
CONCEDENTE	R\$ 28.042,83	R\$ 28.042,83	R\$ 28.042,83
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.042,83</b>	<b>R\$ 28.042,83</b>	<b>R\$ 28.042,83</b>

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 28.042,83	R\$ 28.042,83	R\$ 28.042,83
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.042,83</b>	<b>R\$ 28.042,83</b>	<b>R\$ 28.042,83</b>

### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

#### 8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2,3	R\$ 7.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 4.242,83	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

#### 8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

### 9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo (Aquisição de Uniformes)</b>		
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (descrever cada contratação individualmente)</b>		
2	Viagens em datas a serem definidas sendo: Santo Antonio da Patrulha dia 31/05/2025,	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Canguçu dia 14/06/2025	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
	Jaguarão dia 26/07/2025	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	Gravataí dia 16/08/2024	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
	Jogo fora de casa na segunda fase do campeonato com data e local a ser definido	R\$ 4.242,83	R\$ 4.242,83
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>		
	<b>Equipamentos Permanentes</b> (Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, intruído com orçamentos prévios)		
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b> (descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total		<b>R\$ 28.042,83</b>	<b>R\$ 28.042,83</b>

### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 ( trinta ) dias contados do término da vigência.

Dianlem

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 25 de abril de 2025

DIARLEN RODRIGUES GUTERRES

**11. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2025.

*Diárlen Rodrigues Guterres*  
DIARLEN RODRIGUES GUTERRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

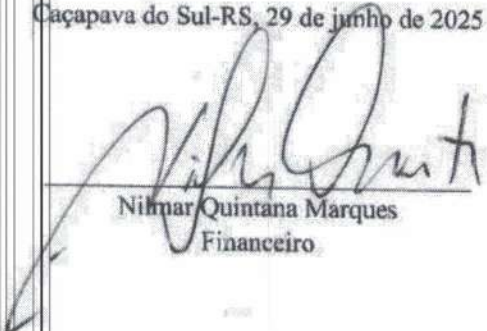
CNPJ:86.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3261-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

A Associação Caçapava de Futsal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.355.297/0001-76, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto 19/2021.

BANCO Nº	0748
NOME	Sicredi
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	68781-5

Caçapava do Sul-RS, 29 de junho de 2025

  
Nilmar Quintana Marques  
Financeiro

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.355.297/0001-76  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 140 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2025 a 08/06/2025

**Certificação Número:** 2025051003313142788535

Informação obtida em 20/05/2025 18:04:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**